



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 029/2016
DE 12/04/2016**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS
GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO**

PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda
no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, e Lei
Municipal 602/2016 de 06 de Abril de 2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis
mil e Oitocentos Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de
Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica301
PROGRAMA: PAB Atenção Básica0019
PROJ/ATIV: Manut. do Prog. dos Agentes Comunitários de Saúde ...2 090
ELEMENTO DE DESPESA:
Indenizações e Restituições: 3390.93.00.00.00.....R\$ 12.800,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica305
PROGRAMA: Vigilância em Saúde0022
PROJ/ATIV: Combate a Dengue Chikungunya e Zica Vírus2 813
ELEMENTO DE DESPESA:
Indenizações e Restituições: 3390.93.00.00.00.....R\$ 4.000,00

TOTAL ADICIONADO.....R\$ 16.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos oriundos da portaria nº **008/2016/GBSES** firmado com a Secretaria de Estado de Saúde, (copia anexa).

Art. 3º - Fica incluída a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 (Lei Municipal 579/2015): Bonificação aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos-MT.

Art. 4º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 12 de Abril de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal